

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 243/2025 – PROCESSO Nº 34476/2025
- CONTRATO Nº 347/2025

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. Benedito Cláudio Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação da Microempreendedora Individual **GREICE KELLY DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.091.160/0001-33, com sede à Estrada Paraty Cunha, 226 – Jardim Riviera – Paraty/RJ – CEP: 23970-000, representada por Greice Kelly dos Santos, portadora do RG nº 44.831.468-X SSP/SP e CPF nº 407.803.048-37, representante exclusiva, para 2 (duas) apresentações do **DJ BOREL** no Evento FESTA DE NS DA CONCEIÇÃO – BARRA GRANDE – Paraty/RJ, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2025, a partir das 11 horas – Paraty/RJ, conforme cronograma abaixo:

Apresentação/Evento	Datas	Local	Valor Total
1 (uma) apresentação do DJ BOREL/FESTA DE NS DA CONCEIÇÃO	06/12/2025	Barra Grande	R\$ 1.000,00
1 (uma) apresentação do DJ BOREL/FESTA DE NS DA CONCEIÇÃO	07/12/2025	Barra Grande	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

A Secretaria Municipal de CULTURA é responsável pela realização dos eventos que compõem as festividades culturais do Município de Paraty, no mês de novembro estaremos apoiando a FESTA DE NS DA CONCEIÇÃO – BARRA GRANDE 2025. Para colaborar com o sucesso do evento, estaremos contratando o DJ BOREL para 02 (duas) apresentações durante o EVENTO FESTA DE NS DA CONCEIÇÃO – BARRA GRANDE.

A contratação do DJ BOREL se justifica por ser um artista da região formado por e músicos locais, que vem preservando desta forma a Cultura através das músicas e danças. Estas atividades de dança, desde antigamente eram realizadas nas localidades nos durante as festas religiosas nas casas dos moradores em várias comemorações. Hoje, somos reconhecidos como Patrimônio Cultural, sendo o nosso compromisso manter a raiz caicara, onde acreditamos que por meio de ações que estimulam e dão continuidade ao legado deixado pelos nossos ancestrais, podemos manter viva a nossa cultura regional. A contratação de um DJ se faz necessária com o objetivo de garantir a ambientação adequada, promovendo a animação dos participantes. O DJ é responsável por realizar a seleção, mixagem e reprodução de música de forma contínua e dinâmica, adaptando-se ao perfil do público e o ritmo do evento. Dessa forma, a presença do DJ também elimina intervalos silenciosos, mantendo o ritmo continuo e atrativo ao longo do evento, dessa forma, a contratação visa atender a demanda de um evento bem estruturado com atrações musicais que valorizam a cultura proporciona momento de lazer e socialização entre os participantes.

Paraty conserva suas tradições como fonte de renda para o Município, sendo assim uma garantia e fator de encantamento de novos visitantes e dessa forma, a contratação do **DJ BOREL** apresenta todas as características que precisamos para o EVENTO FESTA DE NS DA CONCEIÇÃO – BARRA GRANDE 2025, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado o **DJ BOREL** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública local.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 243/2025 – PROCESSO Nº 34476/2025
- CONTRATO Nº 347/2025

O valor global da referida contratação é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, ser pago em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021, contados do término do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente assinada por dois servidores da Secretaria de Cultura, atestando a execução do serviço.

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 749 3.3.90.39.00 13.392.0110.2248.0000 0011704 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria de Cultura**, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº **4018/2025** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 1380/2025.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 04 de dezembro de 2025.

BENEDITO CLÁUDIO DE AQUINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 04/12/2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

3498BD1DBF0C4FCAAC00A1412E375B17

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: BENEDITO CLAUDIO DE AQUINO em 04/12/2025 11:17:41
CPF:***.***-.307-25
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 04/12/2025 16:36:08
CPF:***.***-.867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3498BD1DBF0C4FCAAC00A1412E375B17>